

RESOLUÇÃO N.º 50, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDCA/GO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.819, de 5 de novembro de 1992, 12.974, de 27 de novembro de 1996 e 18.990, de 27 de agosto de 2015;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na assembleia ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiás com a seguinte composição:

**I – Coordenação Executiva:**

Bruno Silva Souza – SUCAJ/SEDS;  
Thaís Menezes Rímoli – SDH/SEDS;  
Danilo Joaquim da Silva – IDF;  
Fernanda de Siqueira Gonçalves Ferreira – OSCEIA;  
Eduarda Batista Sabino - CPA-GO;  
Yasminny Gabryele de Sousa Santos – CPA-GO;

**II – Equipe de apoio do conselho:**

Hélio Fogaça da Silva;  
Maria de Lourdes Rodrigues Siqueira;  
Renilton Borges Santana;

**Art. 2º** Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/GO, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Seções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em Goiânia, Goiás, ao Primeiro Dia Do Mês De Fevereiro Do Ano De Dois Mil E Vinte e Dois (01/02/2022).

